**TERMO DE CONVÊNIO**

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL - REGIÃO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sociedade civil sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada por seu/sua diretor(a)-presidente, *(nome)*, *(nacionalidade)*, *(estado civil)*, *(ocupação)*, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada UEB-\_\_, e de outro *(razão social da entidade patrocinadora)*, inscrita no CNPJ nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada por *(nome do responsável legal, função na entidade, nacionalidade, estado civil, ocupação),* CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado PATROCINADOR, têm entre si justo e contratado o convênio com as cláusulas e condições seguintes:

1a - Pelo presente instrumento, o PATROCINADOR se dispõe a fornecer *(valores monetários, local da sede, imóvel, pessoal, etc.)* ao Grupo Escoteiro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

2a - O PATROCINADOR se dispõe a oferecer \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ aos membros associados à UEB vinculados ao Grupo Escoteiro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

3a - Os itens constantes nas cláusulas 1º e 2º deste convênio serão pagos/entregues na seguinte forma: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

4a - O PATROCINADOR nomeará, mediante registro em ata de reunião ordinária de sua Diretoria, uma DIRETORIA DE ESCOTISMO, que será responsável pela administração do Grupo Escoteiro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Cumprirá à essa DIRETORIA DE ESCOTISMO todas as funções previstas para a Diretoria de Grupo, conforme o Estatuto da UEB;

5a - O PATROCINADOR informará a todos os seus colaboradores locais acerca do presente convênio;

6a - A UEB-\_\_ oferecerá os cursos de formação necessários, conforme calendário regional anual previamente disponibilizado, além de oferecer todo o suporte necessário para a boa prática de Escotismo aos membros do Grupo Escoteiro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

7a - O presente contrato é válido por prazo indeterminado e terá vigência a partir da data de sua assinatura;

8a - O PATROCINADOR assume inteira responsabilidade por seu trabalho profissional e pela ética no atendimento aos beneficiários deste convênio;

9a - É permitido às partes rescindir, sem qualquer ônus, o presente convênio a qualquer momento, devendo isso ser comunicado à outra parte com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias;

10a - As partes elegem a comarca de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja;

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Diretor-Presidente UEB-\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
(Patrocinador)